



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 94, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 03 de maio de 1990 e Lei nº 12 de 20 de junho de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixar um reajuste de 29,33% (vinte nove virgula trinta e três percentuais) aos professores Efetivos do Município de Mangaratiba.

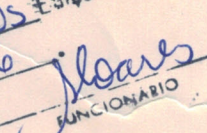
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de setembro de 1990 conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, DE 25 de setembro de 1990.

  
EMIL DE CASTRO  
PREFEITO.

Publicado no Jornal J. Rio-  
SANTOS Edição n.º 03  
F.º 06   
FUNÇÃO

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL.

SETEMBRO/90 29,33%

| TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL |               |
|---------------------------------|---------------|
| NÍVEIS                          | VALOR EM CZ\$ |
| 1                               | 27.317,00     |
| 2                               | 30.048,00     |
| 3                               | 33.057,00     |
| 4                               | 36.366,00     |
| 5                               | 39.999,00     |
| 6                               | 44.003,00     |
| 7                               | 48.390,00     |
| 8                               | 53.245,00     |
| 9                               | 58.517,00     |

PROF. C.L.T H/A 450,22

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL.

SETEMBRO/90      29,33%

| TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL |               |
|---------------------------------|---------------|
| NÍVEIS                          | VALOR EM CZ\$ |
| 1                               | 27.317,00     |
| 2                               | 30.048,00     |
| 3                               | 33.057,00     |
| 4                               | 36.366,00     |
| 5                               | 39.999,00     |
| 6                               | 44.003,00     |
| 7                               | 48.390,00     |
| 8                               | 53.245,00     |
| 9                               | 58.517,00     |

PROF. C.L.T    H/A    450,22